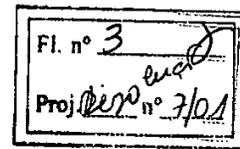


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"



RESOLUÇÃO N.º 04/01

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal, das 12:00 às 18:00 horas no período de redução de consumo de energia elétrica .

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica temporariamente estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta – feira, durante o período de redução de energia elétrica implantado pelo Governo Federal .

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de Junho de 2001.


Gerson de Oliveira - PMDB
Presidente